

### **NOTA INFORMATIVA Nº 1/2018/ CPAJTF /UFAL**

A Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada de Trabalho Flexibilizada, nomeada pela Portaria 345, de 22 de março de 2018 (publicada em 26/03/2018), em atendimento à Resolução nº 53/2017 -CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, vem por meio desta informar:

1) O prazo da atual fase de transição desta Resolução foi prorrogado até julho/2018, de acordo com a Resolução Nº 23/2018 de 09/04/2018 (*Ad Referendum*). Tal prorrogação visa oferecer tempo hábil para as providências necessárias nos setores que já possuem servidores com portaria de jornada flexibilizada e desejem a sua continuidade, com ou sem a inclusão de novos servidores. Nestes casos, salientamos a necessidade de renovação das informações contidas no processo, no que diz respeito a todos os servidores do setor, encaminhando do novo processo até 08 de junho de 2018. O atendimento deste prazo possibilitará à Comissão a emissão de Parecer e a posterior homologação reitoral, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL.

2) Aos setores que ainda não tenham requerido a flexibilização da jornada de trabalho, orientamos as devidas providências de acordo com as orientações da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, adotando-se o novo horário a partir da emissão da Portaria.

3) Visando facilitar o cumprimento do Anexo 01 da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, a Comissão disponibiliza um modelo de Formulário, disponível em formato editável junto a esta nota, de modo a possibilitar o preenchimento e edição em conformidade com o setor.

4) O endereço de e-mail [comissao.flexilizacao@progep.ufal.br](mailto:comissao.flexilizacao@progep.ufal.br), encontra-se disponível para dúvidas e/ou esclarecimentos.

Maceió, 23 de abril de 2018.